

Trata-se de pedidos para que sejam revertidas à situação anterior as inscrições adiante discriminadas, cujas operações de RAE foram indeferidas ou canceladas pelos juízos competentes :

Eleitor	Inscrição nº	Zona/UF	Processo RS
ALBERTO MARTINS DOS REIS	30911690299	282ª/MG	0600726-57.2016.6.00.0000
JEFFERSON DA SILVA BATISTA	135509880329	282ª/MG	0600726-57.2016.6.00.0000
NILZA APARECIDA LOPES	138870630221	282ª/MG	0600726-57.2016.6.00.0000
HILDEBRANDO VIEIRA DOS SANTOS	16436771465	190ª/MG	0600727-42.2016.6.00.0000
IZETE CUSTODIA PEREIRA	46505241155	9ª/TO	0600736-04.2016.6.00.0000
FERNANDO CAMPOS BELTRAO	31433112216	20ª/AM	0600750-85.2016.6.00.0000
MYRLLA SWYANNE DANTAS DE OLIVEIRA	61741380787	62ª/CE	0600786-30.2016.6.00.0000
MÁRCIO AMARO SOARES	53936590701	62ª/CE	0600787-15.2016.6.00.0000

Confirmadas as irregularidades noticiadas, determino as reversões pretendidas, consignando-se tão somente as informações disponíveis para as situações em que os dados anteriores à operação não foram localizados nos documentos acostados, tendo em vista o disposto no art. 55, I, da Res.-TSE nº 21.538/2003, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) para as inscrições em comento.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, remetam-se cópias digitalizadas dos processos às respectivas zonas eleitorais, por intermédio das correspondentes corregedorias regionais, para medidas cabíveis.

Brasília, 16 de junho de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 636, de 17 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

designar GLAYTON TEIXEIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de

Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24.6.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 20/06/2016, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0172171&crc=D1B34248, informando, caso não preenchido, o código verificador **0172171** e o código CRC**D1B34248**.

Portaria TSE nº 640, de 17 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar ANDRÉ ANTONIO ANDRADE SANTOS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquivologia, para substituir a Chefe de Seção de Museu, Nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca, Legislação e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o Inciso I do art. 1º da Portaria TSE nº 170, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 2.3.2016, pág 85.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 614, de 14 de junho de 2016, publicada no *Diário de Justiça Eletrônico* do dia 16 subsequente, Página 46.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 20/06/2016, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0172227&crc=2A0B5A04, informando, caso não preenchido, o código verificador **0172227** e o código CRC**2A0B5A04**.

Portaria TSE nº 641, de 17 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE**:

designar CARLOS HENRIQUE WANDERLEY DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 20 a 24.6.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 20/06/2016, às 17:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0172234&crc=300413D4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0172234** e o código CRC**300413D4**.